

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.634/2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$600.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$16.659,51”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
 02.012.20.606.0011.1198 – Aquisição de Veículos e Equipamentos – Transferência Especial  
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$600.000,00  
**Sub-Total:.....R\$600.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA**  
**CONTA 00672015-3.....R\$600.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$16.659,51 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
 02.012.20.606.0011.1198 - Aquisição de Veículos e Equipamentos - Transferência Especial  
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$16.659,51  
**Sub-Total:.....R\$16.659,51**

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**RECURSO FEDERAL – EMENDA INDIVIDUAL**  
**TRANSFÉRENCEIA ESPECIAL**  
**VALOR R\$16.659,51**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2025.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**982EB651

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/2025. Edição 4025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>